



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 190/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que sejam realizados estudos técnicos e a devida análise de viabilidade para conceder subvenção/contribuição à Fundação Pio XII - Hospital do Amor de Barretos, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0001-12.

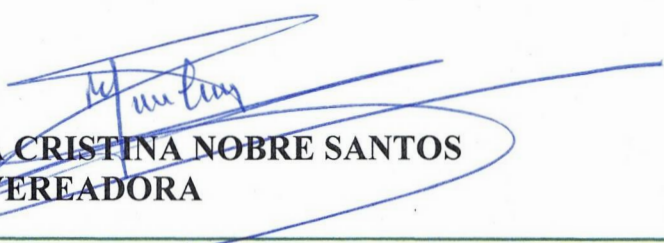
A solicitação fundamenta-se na expressiva relevância social e pública dos serviços prestados pelo Hospital do Amor, referência nacional no diagnóstico e tratamento oncológico, cuja atuação se dá de forma integralmente gratuita aos pacientes. Conforme dados informados pela própria instituição, somente no ano de 2024 foram contabilizados aproximadamente 1.786 atendimentos a 186 pacientes oriundos deste município, número que demonstra a alta demanda e a essencialidade dos serviços oferecidos.

É notório que o Hospital do Amor mantém sua estrutura operacional por meio de um sistema híbrido de financiamento, composto por repasses do SUS e, majoritariamente, por doações, campanhas, leilões e mobilizações comunitárias. A população local, inclusive, historicamente participa de ações solidárias para ajudar a custear o tratamento de pacientes, reafirmando a importância do princípio constitucional da solidariedade e do direito fundamental à saúde.

A presente Indicação, portanto, se justifica e se fundamenta no dever do Poder Público Municipal de colaborar com instituições filantrópicas que atuam em complementação ao Sistema Único de Saúde (SUS), bem como no entendimento doutrinário e jurisprudencial de que ações de saúde de média e alta complexidade podem ser executadas em regime de cooperação com entidades privadas sem fins lucrativos.

Diante da magnitude dos serviços prestados e da necessidade de continuidade deste atendimento vital, solicita-se que o Poder Executivo avalie a possibilidade de formalizar repasse financeiro, de acordo com os parâmetros legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, da legislação orçamentária e das normas específicas que regem as parcerias entre a Administração Pública e entidades filantrópicas.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2025.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
VEREADORA

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-4216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Apresentado em **Sessão Ordinária**
Câmara 15 / 12 / 2025

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

